



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 18/2019

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o que dispõe o Art. 92, inciso 30, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando a Decisão de Diretoria D/RN nº 03/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que não haverá expediente no dia 06 de março de 2019, na Sede e nas Inspetorias deste Conselho;

Art. 2º - Determina que todos os servidores com carga horária de 06 e 08 horas deverão compensar em 01 hora por dia da sua jornada de trabalho, referente as 04 horas do dia 06/03/19 (quarta-feira de cinzas);

Art. 3º - Determina que todos os servidores deverão compensar utilizando uma das opções a seguir:

- Chegando 01 hora mais cedo;
- Saindo 01 hora mais tarde;
- Reduzindo 01 hora do horário do almoço.

Art. 4º - A compensação deverá ser realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2019.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Presidente do CREA-RN

De acordo:

LA THUTICA DERNOTICA ALMEIDA DE MORAIS – DIRETORA GERAL – SINSERCON

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA NETO – DIRETOR FINANCEIRO - SINSERCON